

REGISTRO DE IMOVEIS

REGISTRO GERAL

FICHA

001

LIVRO 02

RÚBRICA

1º OFÍCIO
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR.
RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 821
3º ANDAR - CONJ. 301
DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA
Oficial Titular
CPF 004.147.519-49

MATRÍCULA Nº **61.690**

[Handwritten Signature]

APARTAMENTO Nº403(quatrocentos e três), localizado no 4º Pavimento, do **EDIFÍCIO CHEVERNY**, sito a rua José Maria de Brito nº2930, nesta Cidade, Município e Comarca, contendo a área total de 71,73m², sendo 42,81m² de área privativa e 28,92m² de área comum; e área do terreno de 12,6161m², correspondendo a fração ideal de 0,0078125%, composta de sala, circulação, cozinha, banheiro e 02(dois) quartos, terraço descoberto, com direito a uma vaga de garagem para o estacionamento de um veículo de passeio de porte médio, confrontando:- ao Norte, com o apartamento 404; ao Sul, com o lote nº1045; a Leste, com o apartamento 402; e, a Oeste, com o lote nº0886; edifício este construído sobre o Quadrante 10, Quadricula 01, Setor 15, Quadra 17, Lote nº0418, situado no lugar denominado Rincão de São Francisco, nesta Cidade, com a área de 1.614,86m²(um mil, seiscentos e quatorze metros e oitenta e seis decímetros quadrados), confrontando:- ao Norte, medindo 30,88ms. no AZ 99° 36' 22", com a Av. Arterial I; ao Sul, medindo 30,50ms. no AZ 274° 01' 55", com o lote nº1045; a Leste, medindo 51,25ms. no AZ 184° 01' 55", com o lote nº9-C-5-4; e, a Oeste, medindo 54,25ms. no AZ 03° 47' 06", com o lote nº0886. Havido pela matrícula nº43.242, do Livro nº02, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 12 de setembro de 2003.

PROPRIETÁRIA:- PERFIL CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba – Pr, inscrita no CGC. do MF. sob nº77.172.195/0001-81

AV-01/ 61.690 :- Certifico e dou fé, que a **CONVENÇÃO DE CONDOMINIO** encontra-se registrada neste Ofício sob nº10.944, do Lº.03-D. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 12 de setembro de 2003. -----MLG

AV-02/ 61.690 :- Certifico e dou fé, que o imóvel da presente, encontra-se **HIPOTECADO** em favor da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF**, conforme R-05 da matrícula nº43.242, do Lº02, deste Ofício. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 12 de setembro de 2003. -----MLG

AV-03/ 61.690 :- (Prot. nº88.042 – em 12/09/03)
Certifico e dou fé, que de conformidade com a Certidão da Escritura Pública de Cessão de Créditos e de Assunção de Dívidas, lavrada às fls. 001, do livro nº2323-E, em data de 18 de março de 2002, nas notas do Tabelião do 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília – DF., a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, já qualificada, **CEDE OS CRÉDITOS** a que tem direito, estando incluído nos mesmos, o do imóvel desta matrícula, em favor da **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS**, empresa pública federal criada e com estatuto aprovado pelo Decreto nº3648, de 26/06/01, com sede em Brasília – DF, inscrita no CNPJ. do MF. sob nº.04.527.335/0001-13, créditos estes que compreendem as dívidas vencidas e vincendas e os respectivos encargos contratuais, que posicionados em 31/05/01 são de R\$31.920.720.181,40 e o valor da cessão constante da Escritura supra

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
61.690

CONTINUAÇÃO

mencionada é de R\$26.870.693.396,50, que corresponde ao valor contábil registrado em 31/05/2001, conforme quadro demonstrativo anexo à Escritura, sendo que o valor da cessão do crédito deste imóvel é de R\$4.723.804,46(quatro milhões, setecentos e vinte e três mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e seis centavos), estando incluído neste valor outros imóveis. Demais condições constantes da Escritura. Isento do pagamento do Funrejus, conforme parecer nº06/03, protocolo nº5.405/03, datado de 30/01/03, do Tribunal de Justiça do Paraná. (Arq. nº2003/1214). O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 12 de setembro de 2003.-----MLG

AV-04/61.690:- (Protocolo 103553 - em 24/09/2008).

Certifico e dou fé, que de conformidade com a autorização expedida pelo credor, que fica arquivada neste Ofício sob nº. 2008/3180, **FICA CANCELADA A HIPOTECA CONSTANTE DA AV-02 DA PRESENTE MATRÍCULA. C-R\$67,20/630VRC.** O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 29 de setembro de 2008.-----IT/

F **AV-05/61.690:-** (Protocolo 151036 - em 22/11/2016) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Protocolo nº201611.0311.00207005-IA-120, cadastrado na **CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens** em 03 de novembro de 2016, referente ao Processo nº 25527-1999-013-09-00-8, onde consta como emissor: **13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR., FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS de PERFIL CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 77.172.195/0001-81. A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº 39/2014, Art. 14 § 3º do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. Isento de Funrejus de acordo com a Instrução Normativa do Tribunal de Justiça nº01/99, de 02/06/99 - 21 (órgão público). (Arq. nº **2016/151036**). O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 24 de novembro de 2016.-----DVA/.

F **AV-06/61.690:-** (Protocolo 167841 - em 17/10/2019) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Protocolo nº201909.2716.00945801-IA-850, expedido em 27/09/2019, pela **CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, referente ao Processo nº 00046314719988160030, onde consta como emissor: **JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU-PR, FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE PERFIL CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.** A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº 39/2014, Art. 14 § 3º do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. Isento de Funrejus de acordo com a Instrução Normativa do Tribunal de Justiça nº01/99, de 02/06/99 - 21 (órgão público). (Arq. nº **2019/167841**). Custas-R\$ 121,59/630 VRC + FADEP= R\$ 6,08 + Funrejus 25%= R\$ 30,40 + Funrejus (25%)=R\$R\$ 152,00. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 21 de outubro de 2019.-----DVA/.

AV-07/61.690:- (Protocolo 188063 - em 31/08/2022) - **BAIXA DE INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Certifico e dou fé, que de conformidade com a

SEGUE

CONTINUAÇÃO

Determinação, extraído dos autos n.º0011688-76.2022.8.16.0030 de Embargos de Terceiro Cível, expedido pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível desta Cidade, em data de 30/08/2022, que fica arquivada neste Ofício sob n.º2022/188063, **FICA CANCELADA A INDISPONIBILIDADE DE BENS, CONSTANTE DA AV-06, DA PRESENTE.** Selo Funarpen: F474J.r7qPn.t4ba2-MXGKu.az96T. Custas-R\$ 0,00/ VRC + FADEP= R\$ 0,00 + Funrejus 25%= R\$ 0,00. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 31 de agosto de 2022.--.-.DVA/

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,40**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br